

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 297/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001-SMS, celebrado com o Município de Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente **PRIMEIRA PARCEIRA**, e, de outro lado, **MUNGUS NUTRIÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.299.525/0001-26, com sede na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 1107, Caminho Das Arvores, Salvador, BA, CEP 41.820-020, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Ryan Britto Carvalho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Célula de Identidade RG nº 0448068680, SSP/BA e CPF nº 452.420.705-87, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, 02, Apto. 1701, Candeal, Salvador, BA, CEP 40.296-720, daqui por diante denominada simplesmente **SEGUNDA PARCEIRA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2022, o Contrato de Parceria nº 297/2022, tendo por objeto a execução do Projeto Nutrição, através da realização de ações e estratégias de educação alimentar e nutricional, contribuindo para escolhas mais saudáveis, garantindo assim mais qualidade de vida para todos os participantes, conforme especificação da Proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em comum acordo, resolvem as partes, a partir deste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Parceria mencionado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de outubro de 2022, a se findar em 30 de março de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 01 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: 123.126.815-87  
Data: 29/09/2022 16:17:21 -03:00

MUNDO DIGITAL

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

\_\_\_\_\_  
**MUNGUS NUTRIÇÃO E TREINAMENTO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF**

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/6KRMK-3T5FN-HAH4G-D5KKZ>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6KRMK-3T5FN-HAH4G-D5KKZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 29/09/2022 16:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.21.160	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
vPEmWCVpzkMB2OKplgdV6kwCoiJYJ0x1UcFwqmGFcUU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/6KRMK-3T5FN-HAH4G-D5KKZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: Instituto de Responsabilidade Social INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: Mungus Nutrição e Treinamento Ltda	CNPJ: 27.299.525/0001-26
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º termo aditivo para prorrogação do prazo com início em 01 de outubro de 2022 e vigência de 06 meses, referente ao CTR N° 297/2022 (Caucaia- CE), vinculado ao Contrato de Gestão N° 2021.10.26.02/001-SMS, firmado entre <b>Mungus Nutrição e Treinamento Ltda e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto a execução do Projeto Nutrição através da realização de ações e estratégias de educação alimentar e nutricional, contribuindo para escolhas mais saudáveis, garantindo assim mais qualidade de vida para todos os participantes.</p> <p>22 de setembro de 2022.</p>	
Solicitante: Juliana Reis	Assinado eletronicamente por: JULIANA REIS DOS SANTOS CPF: 037.952.935-10 Data: 22/09/2022 12:12:39 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada: Bárbara Silva	Assinado eletronicamente por: Bárbara Cristina Silva Cruz CPF: 026.453.825-09 Data: 22/09/2022 13:17:28 -03:00 

Esse documento foi assinado por JULIANA REIS DOS SANTOS e Bárbara Cristina Silva Cruz. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FYBAJ-QYXSF-U9R3W-HFG7K>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FYBAJ-QVXSf-U9R3W-HFG7K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA REIS DOS SANTOS (CPF 037.952.935-10) em 22/09/2022 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	julianasantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
nJls8QhmaHXXng0xk3PyHln3RL+sbEcEp0DVQhBWxEw=	
SHA-256	

- ✓ Bárbara Cristina Silva Cruz (CPF 026.453.825-09) em 22/09/2022 13:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.39.7.228	Não disponível
Autenticação	barbarasilva@ints.org.br
Email verificado	
pHzlfjg3Rs8YyxefbDObJo1FcNo58CKzCA7+wmJXm8w=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FYBAJ-QVXSF-U9R3W-HFG7K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNGUS NUTRICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
**CNPJ: 27.299.525/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:09 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **BEF7.1D56.A368.5AB1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224063850**

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ <b>27.299.525/0001-26</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 636.482/001-68**  
**CNPJ: 27.299.525/0001-26**

Contribuinte: MUNGUS NUTRICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620  
EDIFÍCIO MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1107  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 09:20:25 horas do dia 20/07/2022.  
Válida até dia 18/10/2022.

Código de controle da certidão: **4760.9A5F.19AC.0F1C.A55E.C9E4.F2C8.E33C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.299.525/0001-26

**Razão Social:** MUNGUS SERVICOS DE NUTRICA0 LTDA

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 620 SALA 1107 / CAMINHO DAS ARVORES /  
SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2022 a 22/10/2022

**Certificação Número:** 2022092303573796026877

Informação obtida em 03/10/2022 12:01:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNGUS NUTRICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.299.525/0001-26  
Certidão nº: 20673503/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 09:33:55  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNGUS NUTRICAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.299.525/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.